



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

DECRETO Nº. 239/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 825/2021, de 04 de maio de 2021 para distribuição de tablet's aos alunos da rede de ensino público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, a Carta Magna de 1988 e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 825/2021, de 04 de maio de 2021 que estabelece que o Poder Executivo disporá em Decreto sobre os regramentos gerais para a distribuição de "tablet's" aos alunos de ensino público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Serão adquiridos 1.200 (um mil e duzentos) "tablet's" por procedimento licitatório para distribuição aos alunos do ensino público municipal que se enquadrem nos critérios de prioridade a seguir:

I - Crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados no ensino fundamental sem acesso ao ensino online;

II - Crianças, adolescentes e jovens com acesso minimizado pelo reduzido número de aparelhos de acesso (celular, "tablet", notebook, computador etc.) em casa, com número de irmãos superior ou igual a 2;

III - Crianças, adolescente e jovens que os pais e/ou responsáveis não tenham renda fixa;

IV - Crianças, adolescentes e jovens com pais que possuem renda fixa de até um salário mínimo com mais de dois alunos matriculados na rede pública de ensino do mu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

nicípio.

Parágrafo único. Uma vez atendido ao público-alvo com base nos critérios estabelecidos no presente Decreto, com a aprovação da gestão, poderão ser distribuídos “tablet’s” para os alunos que apresentarem melhores resultados de ensino-aprendizagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, aos 14 de setembro de 2021.



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito de Pereiro/CE

